MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação do serviço, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Contratação de Empresa Especializada na	Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial
Órgão Responsável pelo gerenciamento da Contratação:	Campus Ouricuri – IF Sertão-PE
Órgãos Requisitantes	Campus Santa Maria da Boa Vista – IF Sertão- PE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 DIRETRIZES GERAIS

1.1 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

O objeto da presente contratação fundamenta-se no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001; Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Decreto 7.892/2013; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2 - ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES)

Tendo em vista a contratação anterior, através de adesão a ATA de Registro de Preços do Pregão nº 02/2016, que teve como órgão Gerenciador o Campus Petrolina Zona Rural, do IF Sertão PE, cabe informar alguns aspectos relacionados à mesma:

Relacionado a prestação de serviço anterior a empresa prestadora do serviço se mostrou eficiente e atendeu as expectativas, o fato da mesma se localizar no mesmo estado da Federação onde se encontra o IFsertão e ter ponto de apoio na cidade de Petrolina facilitou o atendimento das demandas quando necessário.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo a necessidade de estabelecer segurança a toda comunidade acadêmica (servidores, alunos, terceirizados e visitantes), assim como garantir a guarda dos equipamentos e das instalações do Campus, faz-se de extrema importância à contratação do serviço de vigilância armada e motorizada, por ser um campus agrícola e ter a necessidade de realizar as devidas rondas e fiscalizações das áreas de produção agrícola e animal, em suas respectivas instalações, além das instalações do prédio principal, todos, utilizados para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas quais, são baseadas nas orientações e/ou recomendações contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Sertão PE. Cabe destacar que a referida instituições de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ensino está localizada na Zona Rural, mais um fator para a importância do serviço nos moldes e quantitativos a serem apresentados.

2.2 - REFERÊNCIA AO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos do IF Sertão-PE, presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), sendo meio de suporte indireto para realização das atividades ensino, pesquisa, extensão e administrativa ao garantir um ambiente seguro e dentro das necessidades planejadas.

2.3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Quant. de postos	Descrição dos serviços	
01	01	Vigilância armada, noturna, não motorizada, com efetuação de rondas na área administrativa, em turnos de 12x36 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 19:00 e terminando às 07:00 horas (01 Posto de Serviço – Totalizando 2 vigilantes).	
02	01	Vigilância armada fixa, diurna, não motorizada, atendendo na portaria e área administrativa, em turnos de 12x36, inclusive aos sábados, domingos e feriados, começando às 07:00 e terminando às 19:00 horas. (01 Posto de Serviço – Totalizando 2 vigilantes)	
03	01	Vigilância armada, noturna, motorizada, com efetuação 03 de rondas na área da fazenda, percorrendo uma média de 12 km, em cada uma, em turnos de 12x36 horas, começando às 19h00h e terminando as 07:00h (área da fazenda 112,117 hectares), inclusive aos sábados, domingos e feriados. (01 Posto de Serviço – Totalizando 2 vigilantes).	
04	01	Vigilância armada, diurna, motorizada, com efetuação 02 de rondas na área do campus, percorrendo uma média de 12km, em cada uma, em turnos de 12x36 horas, começando às 07:00h e terminando as 19:00h, inclusive aos sábados, domingos e feriados. (01 Posto de Serviço – Totalizando 2 vigilantes).	

2.4 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se com a contratação:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Manter a qualidade na prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão, dentro de um ambiente seguro e adequado;
- Trazer previsão orçamentaria e de custos para a contratação dos serviços Vigilância, possibilitando melhor controle financeiro.
- Economicidade, tendo em vista a contratação completa do serviço que comtempla a entrega dos materiais e/ou equipamentos que serão utilizados, além de utilizar mão de obra qualificada.

2.5 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para presente contratação o Campus já conta uma guarita que servirá como posto (ambiente disponível para apoio e suporte) dos vigilantes.

Deve-se considerar a necessidade de capacitação do(s) servidor(es) envolvido(s) na fiscalização do servico.

2.6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlata.

2.7 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declara	ção da Viabilidade ou não da Contratação
	se nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação
declara	que:
declara X	que: É viável a contratação

Santa Maria da Boa Vista, 04 de maio de 2020.

Equipe	de Planejamento da Contratação	
Carlos Alberto Barbosa de Souza	Alexandre Lima Cerqueira –	Jandui Sales de Souza –
Júnior - SIAPE: 2257309	SIAPE: 3075900	SIAPE: 3076272